



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, PARA FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO COMPRIMIDO COM GRAU DE PUREZA >99,999%, GÁS ESPECIAL NECESSÁRIO PARA ACIONAMENTO DE INSTRUMENTOS PNEUMÁTICOS DO HOL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, CEP: 66.060-281, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 12, s/nº - Colônia Pinheiro, Icoaraci – Belém/PA, CEP: 66820-000, Fone: (91) 3211-7284, Fax: (91) 3211-7244, e-mail: [fernando\\_junior@praxair.com](mailto:fernando_junior@praxair.com), inscrita no CNPJ sob o nº **34.597.955/0013-23**, neste ato representado pelos procuradores, **WILTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, possuidor da CI nº 150155219-8 - CREA/PA e do CPF/MF nº 107.582.402-87 e **FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, possuidor da CI nº 7093469 SSP/PE e do CPF/MF nº 035.488.704-14, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2016 – Processo nº 2016/8166** homologado em **31/05/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa do ramo pertinente para o **Fornecimento de Nitrogênio comprimido com grau de pureza >99,999%, com fornecimento de cilindros em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I deste Contrato.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens, objeto do presente Instrumento, deverão ser entregues pela CONTRATADA em **10 (dez) dias**,

**Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br)

Fdx  
LH  
MX



